



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 186/2010 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos um dos seguintes cursos: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Exatas; Ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência mínima de 3 anos em especificação, estruturação e implantação de soluções de designer e interface para o desenvolvimento de software em ambiente WEB, preferencialmente tendo realizado soluções em ambientes computacionais de software livre.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-046/2010-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividades que deverão ser executadas:

- a) Projetar, implementar e manter solução design e interface do projeto
- b) Monitorar e suportar a utilização dos padrões de design e interface observando questões de portabilidade, usabilidade e acessibilidade

Produtos:

- **Documento técnico “A”** contendo a proposta de adequação dos padrões e tecnologias de codificação das interfaces WEB do MEC e das IFES para as necessidades de desenvolvimento colaborativo do projeto SIG MEC-IFES;
- **Documento técnico “B”** Proposta e implementação do design e interface para a camada de acesso e segurança de aplicações a ser desenvolvida no projeto SIG MEC-IFES;
- **Documento técnico “C”** Proposta e implementação de design e interface para as funcionalidades de listagem, consultas, inclusão, alteração e exclusão dos cadastros a serem desenvolvidas no projeto SIG MEC-IFES;
- **Documento técnico “D”** Proposta e implementação de design e interface para o ambiente de portal dos serviços disponibilizados no projeto SIG MEC-IFES;
- **Documento técnico “E”** Proposta e implementação de design e interface para a ferramenta de painel de controle a ser desenvolvida no projeto SIG MEC-IFES;
- **Documento técnico “F”** contendo o síntese descritiva de validação das telas disponibilizada nos módulos administrativos desenvolvidos do projeto SIG MEC-IFES
- **Documento técnico “G”** contendo a síntese descritiva da validação das telas disponibilizada nos módulos acadêmicos desenvolvidos do projeto SIG MEC-IFES.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**),** para o seguinte endereço: **oei.sesu@mec.gov.br**, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 10/10/2010**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site e **após as 23:59 horas do dia 10/10/2010**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.